



PORTARIA Nº 407/2024

**Concede licença para tratamento de
pessoa de família ao(à) servidor(a)
público(a) Sr(a). AMARILDO
BOER e dá outras providências.**

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar nº 052/1995 e Lei Complementar nº 215/2010, **Licença pelo prazo de 30 (trinta) dias** para tratamento de pessoa de família, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **AMARILDO BOER**, RG nº 19.498.268, ocupante do cargo efetivo de “Assistente Técnico Pedagógico” REF: MAG-40N2, para o qual foi admitido(a) através da Portaria nº 199 de 05 de Novembro de 2012, que será gozada a partir do dia 07 de Agosto de 2024 ate o dia 05 de Setembro de 2024.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar nº 052/1995.

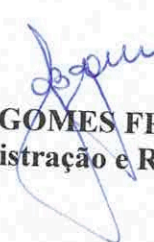
Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou/afixação retroagindo seus efeitos legais a data de 07 de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de Agosto de 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos